



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 035/88, de 01 de dezembro de 1988.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenções.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções às seguintes Entidades:

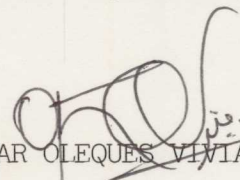
EMATER.....	CZ\$	5.500.000,00
C.N.A.E. - CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	CZ\$	310.000,00
M.A.C. - MOVIMENTO ASSISTENCIAL CAÇAPAVANO..	CZ\$	10.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas de que trata o art. 1º, serão designados na Lei de Meios para o exercício de 1989.

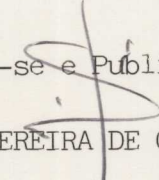
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1989.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 01 de dezembro de 1988.

  
OTOMAR OLEQUES VIVIAN,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO,  
Secretário Geral do Município.